



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081
Email: compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL 004/2025

LICITAÇÃO 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este documento tem como propósito expressar a necessidade de aquisição de equipamentos de rede gerenciáveis para garantir maior eficiência, segurança e desempenho no ambiente de TI da organização. A demanda surge da necessidade de modernização da infraestrutura de conectividade, assegurando maior controle e proteção dos dados trafegados na rede corporativa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Qtde	Especificações Técnicas mínimas	R\$ unit. máximo estimado	R\$ total máximo estimado
1	01 Unid.	Switch gateway: Processador: deno mínimo Quad-core a 1.7 GHz o Memória do Sistema de no mínimo 4 GB o Armazenamento Interno de no mínimo 16 GB eMMC e 128 GB SSD (Integrado) o Suporte para mais de 100 dispositivos gerenciados e 1.000 dispositivos simultâneos o Portas WAN: 1x 10G SFP+ e 1x 2.5 GbE RJ45 o Portas LAN: 1x 10G SFP+, 8x GbE RJ45 (2 PoE+ e 6 PoE) o Throughput IDS/IPS mínimo de 3.5 Gbps o Montagem em Rack (1U), Redundância, Modo Sombra HA e Backup de Energia DC	3.699,33	3.699,33
2	04 Unid.	Switchs gerenciáveis: 48 portas 1 GbE RJ45 (32 PoE+), 4 portas 1G SFP o Disponibilidade mínima de PoE: 195W o Capacidade de Switching: 104 Gbps o Taxa de Transferência Não Bloqueante: 52 Gbps o Taxa de Encaminhamento: 77 Mpps o Tabela de Endereços MAC mínima de 16.000 o Buffer de Pacotes mínimo de 1,5 MB	5.201,79	20.807,16
3	02 Unid.	Cabos de Conexão Direta 10G SFP+ para SFP+	206,33	412,66
4	02 Unid.	Adaptadores SFP para RJ45 compatíveis com taxas de 1000/100/10 Mbps	215,66	431,32



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081
Email: compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta licitação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de Setembro de 2021.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 92009026000119-0-000007/2025;
- II) <https://pncp.gov.br/app/pca/92009026000119/2025/7>;
- III) Data de publicação no PNCP: 19/03/2025;
- IV) Id do item no PCA: 116,118 e 119;
- V) Classe/Grupo: 6 - Equipamentos;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 06 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A sustentabilidade nesta contratação será garantida por meio da escolha de equipamentos energeticamente eficientes, com maior durabilidade e menor necessidade de manutenção, o que contribui para a redução do desperdício. A destinação adequada dos equipamentos antigos, por meio de reciclagem ou reaproveitamento, também minimizará o impacto ambiental. Além disso, ao priorizar fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis e certificações ambientais, a contratação estará alinhada com os princípios de responsabilidade ambiental, reduzindo a pegada de carbono e promovendo o uso eficiente dos recursos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081
Email: compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br

Condições de Entrega

5.1. A entrega deverá ser realizada em no máximo 30 (trinta) dias contados da data do recebimento pela Licitante Vencedora da ordem de fornecimento e empenho expedidos pela Câmara de Vereadores.

5.2. A entrega deverá ser feita no prédio sede da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, sito à Av. Assis Brasil nº 51, no setor de Patrimônio e Manutenção, durante o horário de expediente normal, das 08:00Hs às 14:00Hs

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.5. Corre por conta da Licitante vencedora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do “Portal de Compras Públicas”, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

6.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou solicitadas por meio do endereço de email pregoeiro@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DO CONTRATO

7.1. A presente contratação não resulta em contrato formal, mas em aquisição via empenho, com entrega única



8.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação e Pagamento

8.8. O pagamento relativo aos bens entregues pela CONTRATADA será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, devidamente visada pela fiscalização do contrato quanto à sua liquidação.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- VI) o prazo de validade;
- VII) a data da emissão;
- VIII) os dados do contrato e do órgão contratante;



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081
Email: compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br

- IX) o período respectivo de execução do contrato;
- X) o valor a pagar; e
- XI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Da Proposta

9.2. Para validação, a proposta deve **obrigatoriamente** conter a marca e o modelo exato do produto cotado. Propostas que não apresentarem essas informações serão automaticamente desclassificadas. Além disso, no momento da entrega, somente será aceito o produto correspondente à marca e ao modelo especificados na proposta. Qualquer alteração ou substituição somente poderá ocorrer mediante aprovação prévia e formal por escrito, com aceite dos Fiscais do Contrato e anuência do Gestor.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será em entrega única, em no máximo 30 (trinta) dias contados da data do recebimento pela Licitante Vencedora da ordem de fornecimento e empenho expedidos pela Câmara de Vereadores.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Email: compras@cmsapucaiaidosul.rs.gov.br

considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.4.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.4.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.4.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.4.10.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.15.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



9.4.15.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.4.16. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.4.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.4.18. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

- a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.7. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



- e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.350,47 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais, quarenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.1.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado:

10.2.1. Os principais riscos associados à contratação incluem a possibilidade de incompatibilidade técnica, onde os equipamentos adquiridos podem não se integrar adequadamente à infraestrutura existente, gerando custos adicionais de adaptação ou até falhas no desempenho da rede. Outro risco é o desempenho abaixo do esperado, caso os novos equipamentos não atendam completamente às necessidades operacionais, resultando em gargalos ou limitações na rede. Há também o risco relacionado a problemas de garantia ou suporte técnico, caso os fornecedores não ofereçam assistência adequada, o que pode dificultar a resolução de falhas. A obsolescência tecnológica é outro fator a ser considerado, pois a rápida evolução do mercado pode tornar os equipamentos adquiridos obsoletos em um curto período, exigindo novos investimentos antes do previsto. Além disso, a contratação pode ter um impacto financeiro inesperado caso os custos superem o orçamento estipulado ou surjam novas necessidades de investimento. A mitigação desses riscos pode ser realizada por meio de uma análise cuidadosa dos fornecedores, especificações técnicas dos produtos e garantias de suporte pós-venda.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081
Email: compras@cmsapucaiaidosul.rs.gov.br

12.1. Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de validade.

12.2. Cabe à Licitante vencedora consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

12.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade o preço unitário estimado constante na tabela do item 1.1, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam.

FIM DO ANEXO I



Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade

Este documento tem como propósito expressar a necessidade de aquisição de equipamentos de rede gerenciáveis para garantir maior eficiência, segurança e desempenho no ambiente de TI da organização. A demanda surge da necessidade de modernização da infraestrutura de conectividade, assegurando maior controle e proteção dos dados trafegados na rede corporativa.

2. Área requisitante

A verificação da necessidade de aquisição foi efetuada pelo Departamento de Tecnologia, Informação e Comunicação após análise das necessidades desta Casa Legislativa, conforme documento (Requisição) anexado ao Expediente Administrativo nº 100/2025.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 3.1. A entrega deverá ser **realizada em no máximo 30 (trinta) dias** contados da data do recebimento pelo fornecedor do empenho expedido pela Câmara de Vereadores.
- 3.2. As entregas serão efetuadas no seguinte endereço: Rua Assis Brasil, nº 51, Bairro Centro, no horário de expediente, das 8:00hs às 14:00hs;
- 3.3. Todos os equipamentos devem ser fornecidos pela mesma marca para garantir compatibilidade e evitar conflitos operacionais.
- 3.4. Os equipamentos devem possuir garantia mínima de 12 meses.
- 3.5. O fornecedor deverá apresentar documentação técnica detalhada dos produtos ofertados.
- 3.6. O fornecedor deve garantir suporte técnico durante o período de garantia.
- 3.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pela Diretora de Tecnologia, Informação e Comunicação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 3.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 3.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material ;
- 3.10. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 3.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

4. Garantia legal dos bens

Os materiais deverão ter validade do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses.



5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado para a aquisição dos equipamentos foi realizada mediante consulta a fornecedores especializados, com cotações obtidas através de solicitações formais por e-mail e pesquisa direta em sites especializados. Essa metodologia permitiu uma análise comparativa abrangente, considerando critérios essenciais como relação custo-benefício, qualidade dos produtos e compatibilidade técnica com a infraestrutura existente, assegurando que a seleção dos itens atenda plenamente às necessidades operacionais com eficiência e economicidade. Foram obtidos orçamentos formais dos fornecedores PPL Informática e DeBarba via e-mail, além de cotações diretas no site da Ubiquiti Brazil. Complementarmente, realizou-se consulta ao portal do TCE/RS para verificação de parâmetros de mercado, constatando-se a adequação dos valores cotados.

No que se refere a compras recentes, verificou-se que, nos últimos doze meses, não houve registros de aquisições para os itens 1, 3 e 4 no sistema do TCE/RS, sendo o item 2 o único com histórico identificado. Todos os documentos comprobatórios, incluindo orçamentos, registros de pesquisa e comparações de preço, encontram-se devidamente anexados ao expediente para fins de comprovação e análise pelos setores competentes. Esta documentação integral garante a transparência do processo, a conformidade com as normas aplicáveis e a otimização dos recursos envolvidos, fundamentando tecnicamente a decisão de aquisição com base em critérios objetivos e dados de mercado atualizados.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na modernização da infraestrutura de rede por meio da aquisição e implementação de equipamentos que garantirão maior desempenho, estabilidade e segurança na comunicação de dados. Para isso, serão adquiridos 01 switch gateway, 04 switches gerenciáveis, 02 cabos de conexão direta 10G SFP+ para SFP+ e 02 adaptadores SFP para RJ45, compondo uma estrutura robusta e eficiente.

O switch gateway será responsável pelo gerenciamento centralizado do tráfego de rede, proporcionando maior controle e segurança na distribuição dos dados. Os switches gerenciáveis permitirão a segmentação da rede por meio de VLANs, otimizando o fluxo de informações e reduzindo congestionamentos. A utilização dos cabos de conexão direta 10G SFP+ para SFP+ garantirá alta velocidade na comunicação entre os equipamentos principais, reduzindo latências e melhorando a eficiência operacional. Já os adaptadores SFP para RJ45 permitirão a conectividade com dispositivos legados, assegurando compatibilidade e flexibilidade na integração da infraestrutura existente.

Com essa solução, a rede estará preparada para suportar um volume maior de tráfego, garantindo maior confiabilidade, escalabilidade e segurança. Isso possibilitará um ambiente mais eficiente e estável para a execução das atividades operacionais, minimizando riscos de indisponibilidade e assegurando a continuidade dos serviços.



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Qtde	Especificações Técnicas
1	01 Unid.	Switch gateway: Processador: deno mínimo Quad-core a 1.7 GHz o Memória do Sistema de no mínimo 4 GB o Armazenamento Interno de no mínimo 16 GB eMMC e 128 GB SSD (Integrado) o Suporte para mais de 100 dispositivos gerenciados e 1.000 dispositivos simultâneos o Portas WAN: 1x 10G SFP+ e 1x 2.5 GbE RJ45 o Portas LAN: 1x 10G SFP+, 8x GbE RJ45 (2 PoE+ e 6 PoE) o Throughput IDS/IPS mínimo de 3.5 Gbps o Montagem em Rack (1U), Redundância, Modo Sombra HA e Backup de Energia DC
2	04 Unid.	Switchs gerenciáveis: 48 portas 1 GbE RJ45 (32 PoE+), 4 portas 1G SFP o Disponibilidade mínima de PoE: 195W o Capacidade de Switching: 104 Gbps o Taxa de Transferência Não Bloqueante: 52 Gbps o Taxa de Encaminhamento: 77 Mpps o Tabela de Endereços MAC mínima de 16.000 o Buffer de Pacotes mínimo de 1,5 MB
3	02 Unid.	Cabos de Conexão Direta 10G SFP+ para SFP+
4	02 Unid.	Adaptadores SFP para RJ45 compatíveis com taxas de 1000/100/10 Mbps

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O atendimento do objeto ora apresentado, encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações do Órgão para o exercício vigente.

10. Resultados Pretendidos

Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar os seguintes resultados:



- 10.1. Melhoria no Desempenho da Rede** – Aumento da velocidade e eficiência na transmissão de dados, reduzindo latências e congestionamentos, proporcionando um ambiente mais ágil e responsivo.
- 10.2. Maior Estabilidade e Confiabilidade** – Redução de falhas e interrupções na comunicação de rede, garantindo maior disponibilidade dos serviços e minimizando impactos operacionais.
- 10.3. Segurança Aprimorada** – Implementação de recursos avançados de controle, como segmentação de rede (VLANs) e monitoramento, reduzindo vulnerabilidades e protegendo os dados contra acessos não autorizados.
- 10.4. Escalabilidade e Expansão da Infraestrutura** – Possibilidade de crescimento da rede de forma estruturada, permitindo a integração de novos dispositivos sem comprometer o desempenho.
- 10.5. Otimização da Gestão de Rede** – Maior controle e visibilidade sobre o tráfego de dados, possibilitando ajustes estratégicos para melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.
- 10.6. Maior Custo-Benefício a Longo Prazo** – Redução de custos operacionais e menor necessidade de intervenções corretivas, garantindo um investimento eficiente e sustentável para a organização.

11. Possíveis Impactos Ambientais

O impacto ambiental da implementação desta solução é mínimo, pois os equipamentos a serem adquiridos seguem padrões modernos de eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica. Além disso, a modernização da infraestrutura de rede pode resultar em menor necessidade de manutenções corretivas e substituições frequentes, reduzindo o descarte de componentes eletrônicos e, consequentemente, o impacto ambiental gerado por resíduos tecnológicos.

Outro ponto a ser considerado é a possibilidade de adoção de boas práticas na destinação dos equipamentos antigos, como reciclagem ou reaproveitamento em outras aplicações, evitando o descarte inadequado e contribuindo para a sustentabilidade.

12. Providências prévias à celebração do contrato

Não serão necessárias providências prévias à celebração de contrato, uma vez que a aquisição será realizada via empenho, com entrega única. No entanto, o empenho deverá expressamente incluir as cláusulas referentes à garantia (itens 5.3 e 5.4 do Anexo I – Termo de Referência)

13. Declaração de Viabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária.

14. Responsáveis:

Jusseli Andrea Lasta
Diretora de Patrimônio e Manutenção

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**EDITAL Nº 004/2025****LICITAÇÃO Nº 004/2025****PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025****CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Switch gateway: Processador: de no mínimo Quad-core a 1.7 GHz o Memória do Sistema de no mínimo 4 GB o Armazenamento Interno de no mínimo 16 GB e MMC e 128 GB SSD (Integrado) o Suporte para mais de 100 dispositivos gerenciados e 1.000 dispositivos simultâneos o Portas WAN: 1x 10G SFP+ e 1x 2.5 GbE RJ45 o Portas LAN: 1x 10G SFP+, 8x GbE RJ45 (2 PoE+ e 6 PoE) o Throughput IDS/IPS mínimo de 3.5 Gbps o Montagem em Rack (1U), Redundância, Modo Sombra HA e Backup de Energia DC	01	Unid			
02	Switchs gerenciáveis: 48 portas 1 GbE RJ45 (32 PoE+), 4 portas 1G SFP o Disponibilidade mínima de PoE: 195W o Capacidade de Switching: 104 Gbps o Taxa de Transferência Não Bloqueante: 52 Gbps o Taxa de Encaminhamento: 77 Mpps o Tabela de Endereços MAC mínima de 16.000 o Buffer de Pacotes mínimo de 1,5 MB	04	Unid.			
03	Cabos de Conexão Direta 10G SFP+ para SFP+	02	Unid.			
04	Adaptadores SFP para RJ45 compatíveis com taxas de 1000/100/10 Mbps	02	Unid.			

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura) _____

(Nome Legível) _____

CPF _____ RG _____ EXP _____

(Cargo/Função) _____

(Razão Social) _____

(CNPJ) _____

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

EDITAL Nº 004/2025

LICITAÇÃO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ órgão expedidor _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura) _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EDITAL Nº 004/2025

LICITAÇÃO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ órgão expedidor _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, por ser verdade, sob as penas da Lei, e sujeitando-se às sanções previstas no edital, que **não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública**, bem como que comunicará imediatamente a Câmara de Vereadores quanto a ocorrência de qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura) _____

ANEXO V

FICHA DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE, PREPOSTO OU PROCURADOR

EDITAL Nº 004/2025

LICITAÇÃO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

Nome completo			
e-mail			
Telefone Fixo		Telefone Celular	
Nacionalidade		Estado Civil	
CPF		RG/ Expedidor	
Profissão			
Função que exerce na empresa			
Domicílio			
Logradouro			
Nº		Complemento	
CEP		Cidade/Estado	

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura) _____

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 004/2025

LICITAÇÃO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ órgão expedidor _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, por ser verdade, sob as penas da Lei, e sujeitando-se às sanções previstas no presente edital, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura) _____

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

EDITAL Nº 004/2025

LICITAÇÃO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o
nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ órgão expedidor _____, e inscrito no CPF sob o nº _____,
DECLARA, por ser verdade, sob as penas da Lei, e sujeitando-se às sanções previstas no presente edital,
que é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra,
estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no presente certame licitatório.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura) _____

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS

EDITAL Nº 004/2025

LICITAÇÃO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ órgão expedidor _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, por ser verdade, sob as penas da Lei, e sujeitando-se às sanções previstas no presente edital, que os seus sócios, administradores, empregados, controladores ou consultores não possuem vínculo de nenhuma natureza com servidores ou agentes políticos ligados à Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, ou ao Poder Executivo Municipal de Sapucaia do Sul, nem têm com os mesmos relação de parentesco em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura) _____